

PORTOBELLO S/A
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº: 83.475.913/0001-91
NIRE: 42300010693

FATO RELEVANTE

A administração da **PORTOBELLO S.A.** (“Companhia”), nos termos e para os fins da Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, conforme alterada, vem a público informar que, nesta data, foi aprovada (i) em Assembléia Especial de Preferencialistas e (ii) em Assembléia Geral Extraordinária da Companhia a conversão compulsória da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de 1 ação ordinária para cada 1 ação preferencial (“Conversão”), sem alteração do número total de ações de emissão da Companhia, nos termos da proposta do Conselho de Administração da Companhia aprovada em reunião realizada em 25.09.2007 (a “Proposta”).

Nos termos das referidas Assmebléias: (i) farão jus ao exercício do direito de retirada, mediante o reembolso do valor de suas ações, nos termos do Artigo 137, I, da Lei 6.404/76, os acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia que, na data de 08.11.2007, figuravam nos registros do agente escriturador da Companhia; (ii) o valor para o exercício do direito de retirada será equivalente ao valor patrimonial por ação, apurado com base nas demonstrações financeiras da Companhia levantadas na data-base de 30.09.2007, perfazendo o montante de R\$ 0,16 por ação preferencial; e (iii) os acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia dissidentes deverão, na forma da lei, manifestar sua dissidência junto ao Banco Itaú Corretora S/A., no prazo de 30 dias contados da publicação da Ata da Assembléia Especial de Preferencialistas que aprovou a Conversão.

A manifestação de dissidência, para os fins e dentro dos prazos ora previstos, poderá ser feita através do preenchimento de formulário padronizado que estará disponível nas agências do Banco Itaú Corretora S/A. Findo o prazo para manifestação do direito de recesso relativo à Conversão, as ações preferenciais da Companhia em circulação serão automaticamente convertidas em ações ordinárias, que passarão a ser as únicas ações de emissão da Companhia admitidas à negociação na Bolsa de Valores de São Paulo S.A. – BVSP.

Adicionalmente, nos termos da Proposta, foi aprovada a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, de forma a promover sua adaptação aos mais elevados níveis de governança corporativa, possibilitando a adesão da Companhia ao segmento de listagem “Novo Mercado” da Bolsa de Valores de São Paulo S.A. – BVSP.

Tijucas, 27 de novembro de 2007.

Mario A.F. Baptista
Diretor de Relações com Investidores